



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.341 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor José Ruy Dias.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSÉ RUY DIAS**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 2.011.460 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 028.491.249-23, com o cargo de Fiscal de Obras e Posturas - I-FX1-08.

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.473,17 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), referente à competência novembro/2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*